



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

OFÍCIO Nº 440/2020 CANDELÁRIA, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo requerimento do Vereador Celso André Gehres, com o apoio dos demais Vereadores, o Poder Legislativo de Candelária, através do presente, solicita Vossa intervenção para que seja revista a questão da contratação de empresa para prestação de serviço continuado com a dedicação exclusiva de mão-de-obra para o atendimento de resgate e primeiros socorros em rodovias, com disponibilização de doze ambulâncias de resgate, tipo C, equipadas, e disponibilização de Central de Regulação Médica das Urgências, onde se pôde observar que a praça de pedágio de Candelária não foi contemplada com nenhuma ambulância, quando a praça de pedágio de Venâncio Aires possui dois veículos equipados, sendo que a praça de pedágio de Candelária atende até o município de Paraisópolis do Sul, e por questão de logística, necessário se faz a disponibilização de uma ambulância junto à praça de pedágio de Candelária. Cumpra lembrar que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária tem a qualificação para realizar o atendimento de primeiros socorros em caso de pacientes, porém é preciso disponibilização de ambulância.

Diante do exposto, os Vereadores do Poder Legislativo de Candelária solicitam que a praça de pedágio de Candelária também seja contemplada com os serviços de ambulância de resgate para atendimento quando necessário.

Certos do Vosso empenho e dedicação em relação ao pleito, aguardamos as providências necessárias em relação ao importante assunto, contemplando desta forma, a praça de pedágio de Candelária com uma ambulância, conforme as descrições contidas no contrato.

Atenciosamente,

VER. CRISTINA BEATRIZ BOMDE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

À Sua Excelência:
Dep. Ernani Polo
Presidente da Assembleia do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre/RS